

100011

Táxis da Sazenda Boa Vista.

Artigo 3º - As despesas de correntes com o pagamento de professora, será por conta da verba consignada no Orçamento do exercício vigente, SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, mt., 05 de abril de 1972.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Décio Azevedo Mattos

Prefeito Municipal

"Lei nº 246/72"

Décio Azevedo Mattos, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir a Empresa Termelétrica Nova Andradina

dradina Ltda., os materiais abaixo relacionados e constantes nas metas nos 1248, 1249 e 1309 de Maia 6 dia, e 253 e 260 de Comércio e Instalações J. Gonçalves Ltda., no total de R\$ 7.500,30-(sete mil quinhentos cruzados e trinta centavos), fornecidos por esta Prefeitura para a extensão da rede de alta tensão lado "E" da Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade.

	Quant.	Unid.	Especificação	Valor
30		Pça	Conector cobre nº 6	90,00
6		"	nº 4	24,00
1		"	Transformador "WTW"-30 KVA-Tipo BM-250, série BM 5, nº ftc. 3802 n.º fiação 723052, s-13,8 I-220/127 60 Wc-Trif. Digr. 721 - 3.100,00	3.100,00
			Ref. 2.431.8	
1		"	Raste terra de 2 m.	18,00
8		"	Parafusos rosca soberba Ø 1/4 x 3/8	6,80
12		mts.	Fio mu. nº 4 A.T.	45,60
3		Pça	Conectores p/ cobre 4	11,10
11		"	Porta-fusil baixa tensão	27,50
11		"	Soquete porcelana p/ tempo	23,50
11		"	Bracinhos p/ tempo	41,80
204		K.	Fio cobre mu. nº 6	2.856,00
11		Pça	Refletor nº 10"	29,70
12		"	Paraf. 3/8 x 4 1/2	18,00
1		"	Paraf. pass. 16 x 5 1/2	3,80
10		"	Paraf. pass. 12 x 3 1/2	30,00
12		"	Mão francesa	46,80
3		"	Chaves malteus	225,00

Quant.	Unid.	Especificação	Valor
8	Pçs.	Mão francesa galv.	31,20
6	"	Isolador Disco 6"	129,00
18	"	Isolador Flap-top	54,00
18	m.	Pino cabeça de chumbo 5g	72,00
24	m.	Cabo espias 1/4	36,00
8	Pçs.	Paraf. pass. 5g x 14"	27,20
25	"	" 5g x 16"	7,60
8	"	frances 3/8 x 1 1/2	8,00
1	Lata	Lata ipise 20 l.	20,50
50	K.	Cabo alumínio nº 4	495,00
1)	Pçs.	Braco p/ tempo	26,40
Valor total dos Materiais acima			4.500,30.

Artigo 2º - A doação mencionada no artigo anterior, de acordo com a orientação do Ministério das Minas e Energias é para efeito de prestação de contas da verba recebida daquele Ministério no valor de R\$ 6.020,93 e o restante U\$ 1.409,37 é com recursos próprios do município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MT, 02 de maio de 1972.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

João Henrique Matos

Prefeito Municipal